



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

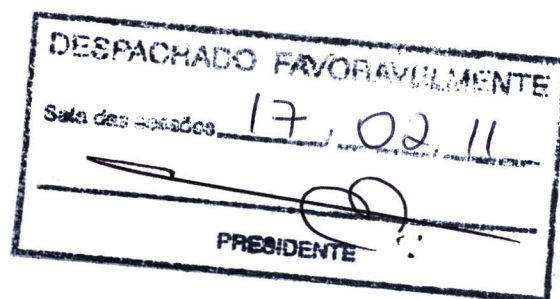
Of. 219/11 - 24/02 - Prefeito

Of. 220/11 - 24/02 - Janderson

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 10.320/11  
Campo Mourão, 04/02/11 Horas 10:29

Alia  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no Artigo 128, § 1º, inciso II do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal – Excelentíssimo Senhor Nelson José Tureck, que determine a Secretaria competente, o serviço de colocação de braços e suas luminárias no final da Rua João Vecchi – no Jardim Lar Paraná.

### JUSTIFICATIVA:

Atendendo reivindicação dos moradores desta localidade, apresentamos a referida proposição.

P. deferimento.

**SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 04 de fevereiro de 2011.**

  
**ISIDORO MORAES**  
VEREADOR

/afb

Enviar cópia ao Sr. Janderson Spilka, Rua João Vecchi nº 1976 – Lar Paraná – CEP. 87.306-520



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

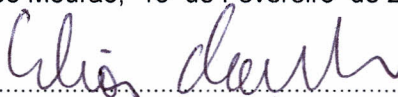
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2011.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da divisão Legislativa**

103/11



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2011.

|                                                   |     |       |                                               |  |       |
|---------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------------------------|--|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 103 | /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    |  | /2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº |     | /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |  | /2011 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             |     | /2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   |  | /2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |     | /2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº             |  | /2011 |

AUTOR: Isidoro.

### OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

- Obs.: O artigo está incorreto, pois deveria constar 128, § 1º, I.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2011.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ ..... Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**

Procurador Parlamentar

Oab/Pr-29.391